



**PROJETO DE LEI Nº /2026**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE  
DOMINGOS MARTINS/ES.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste anual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre as tabelas especificadas a seguir, constantes na Lei Municipal nº 3.056/2022 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério, conforme incisos abaixo:

I - Quadro de Vencimentos do Magistério - referente ao Anexo IV da Lei Municipal nº 3.056/2022;

II - Valores de Função Gratificada para o Cargo de Diretor de Unidade Escolar, constante no Anexo VI da Lei Municipal nº 3.056/2022;

III - Valores de Função Gratificada dos vencimentos do Cargo de Gestor Escolar, constante no Anexo VII da Lei Municipal nº 3.056/2022;

IV - Vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.056/2022

V - Quadro de Vencimentos do Magistério, com carga horária de 24hs semanais - referente ao Anexo IX da Lei Municipal nº 3.056/2022, instituído através da Lei Municipal nº 3136/2023.

**Art. 2º** O reajuste estabelecido nesta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores do magistério, com base na Medida Provisória nº 1334, de 21 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Fica aplicado o reajuste anual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os proventos dos aposentados e pensionistas do quadro do magistério que adquiriram esta qualidade até 30 de dezembro de 2003 e aqueles com direito à paridade plena.

**Art. 4º** O reajuste estabelecido nesta Lei será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro/2026.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.





Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS  
020.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
06/02/2026 09:53:54

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
**Prefeito**

